



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE CESSÃO TRT 19/SJA N. 004/2016 (Proc. n. 2.188/2016)

TERCEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – ASSTRA XIX.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, N. 2076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n: 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, residente e domiciliado em Maceió-AL e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – ASSTRA XIX**, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.175.415/0001-83, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 564.528.024-53, portador da Cédula de Identidade n. 816.790 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL, de acordo com os poderes legais e regimentais que lhe são atribuídos, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo à Cessão de Uso, mediante as seguintes condições:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o presente ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **30.9.2019**, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do ajuste original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

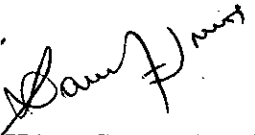
E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 26 de setembro de 2019.



PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador do TRT 19ª Região no exercício da Presidência
CEDENTE



LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR

Presidente da ASSTRA XIX
CESSIONÁRIA